LEI Nº 5318, de 30 de Junho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI::

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0020.1162 - Readequação da Sinalização de Trânsito
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 186.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0020.2299 - Elaboração de Projetos - Abrigos Terminais (Desp. Correntes)
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0020.2301 - Educação para o Trânsito (Desp. Correntes)

Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 206.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTER$ 206.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGOR$ 206.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Junho de 2011.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Data Supra